



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

**Relatório de Auditoria 0066/2020**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INTERESSADO:	Gilberto Figueiredo Secretário de Estado de Saúde
ASSUNTO:	Processo 146528/2020 - Aquisição de cama hospitalar elétrica 5 funções - M5

Cuiabá - MT  
Dezembro/2020



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

## **SUMÁRIO**

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. CONTEXTUALIZAÇÃO**
- 3. ANÁLISE TÉCNICA**
  - 3.1. Do Objeto**
  - 3.2. Da Motivação**
  - 3.3. Do Preço**
  - 3.4. Da Quantidade**
  - 3.5. Da Entrega do Objeto**
  - 3.6. Da Contratação**
  - 3.7. Da Instrução Processual**
- 4. CONCLUSÃO**



## 1 INTRODUÇÃO

1. A Ordem de Serviço nº 106/2020 da Controladoria Geral do Estado foi emitida com objetivo de realizar acompanhamento simultâneo das contratações decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID 19) em atendimento a determinação do Gabinete de Situação, instituído pelo Decreto Estadual nº 407, de 16 de março de 2020; e em cumprimento a missão institucional da Controladoria Geral do Estado.
2. A presente análise de pré-auditoria objetiva identificar os principais riscos envolvidos nas contratações emergenciais (COVID 19) para subsidiar, tempestivamente, o Órgão responsável acerca de possíveis medidas voltadas a mitigar, evitar ou transferir tais riscos, bem como fornecer elementos para que a Controladoria Geral do Estado possa definir acerca do aprofundamento dos trabalhos de auditoria na contratação respectiva.
3. Dessa forma, este relatório tratará do objeto: cama hospitalar elétrica 5 funções M5 oriundo da Ordem de Fornecimento nº 39/2020.

## 2 CONTEXTUALIZAÇÃO

4. Trata-se de aquisição de móveis hospitalares realizada pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, para o combate da pandemia em decorrência da infecção humana causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
5. O objeto da presente aquisição é o móvel cama hospitalar elétrica 5 funções M5 com cabeceira e rodapé ABS, trilho lateral e rodízios e um suporte para soro, conforme especificação constante no documento constante às folhas 02 e 03 do processo 146528/2020 que faz referência à Ordem de Serviço nº 39/2020 da SES/MT.
6. O valor total da aquisição dos equipamentos informado no documento acima referido, foi de USD 153.475,00 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco dólares).
7. A quantidade informada no documento às folhas 02, do Processo nº 146528/2020, foram 255 (duzentos e cinquenta e cinco) unidades da cama hospitalar elétrica 5 funções M5 seguida das especificações: com cabeceira e rodapé ABS, trilho lateral e rodízios e um suporte para soro.
8. Os produtos foram adquiridos de forma direta junto a empresa Empresa SHANDONG MINGTAI MEDICAL EQUIPAMENTE GROUP CO., LTD., empresa chinesa, conforme



Ordem de Fornecimento nº 39/2020 da SES/MT (fl. 61).

9. Nos autos nº 146528/2020 consta o documento Proforma Invoice MT07-20200327-03 (fls 62), documento esse considerado orçamento, na tradução da língua estrangeira. Tal documento traz diversas informações da aquisição como a descrição do objeto, quantidade, valor e forma de pagamento.

10. Consta ainda nos autos a que ora se refere, documentos relativos a contratação de cambio por meio do Banco do Brasil S.A. e Bank of China Limited para efetuar o pagamento à empresa SHANDONG MINGTAI MEDICAL EQUIPAMENTE GROUP CO., LTD., compreendidas no período de 30 de março de 2020 à 17 de abril de 2020, às folhas 68 à 78 do processo 146528/2020.

11. Dentre esses documentos, três estão identificados como Proposta de emissão de ordem de pagamento para o exterior venda nos valores de U\$ 46.042,50 (quarenta e seis mil e quarenta e dois dólares americanos e cinquenta centavos), U\$ 107.432,50 (cento e sete mil quatrocentos e trinta e dois dólares americanos e cinquenta centavos) e 111.432,50 (cento e onze mil quatrocentos e trinta e dois dólares americanos e cinquenta centavos), às fls 68 à 71 e 77, 78.

12. Consta ainda o documento Outorga de Poderes para Assinatura de Contrato de Câmbio, às fls 72 e outros documentos relacionados ao processamento do Banco do Brasil do tipo Pagamento antecipado de importação às folhas 73, 74 e 76, todos relativos ao protocolo nº 146528/2020.

13. No entanto, nesses autos consta apenas uma Nota de Empenho nº 21601.0001.20.005972-0 do Fundo Estadual de Saúde com data de 17/04/2020, às fls 97, no valor de R\$ 239.328,92 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), valor esse que não alcança o valor total informado para a contratação ora analisada.

14. Vale registrar que os documentos que instruem os autos nº 146528/2020 são em grande parte, semelhantes aos que integram o Processo nº 146427/2020, sendo que em alguns casos há até inversão nas informações no texto. A título de esclarecimento o Processo nº 146427/2020 teve como objeto a aquisição de camas hospitalares com a distinção de serem manuais e foram adquiridas do mesmo fornecedor das camas hospitalares elétricas.

### **3 ANÁLISE TÉCNICA**



### 3.1 DO OBJETO

15. O objeto contratado, de acordo com a Ordem de Fornecimento nº 39/2020, é cama hospitalar elétrica 5 funções M5.

16. O objeto está de acordo com as necessidades emergenciais de saúde pública para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, em atendimento ao art. 4º do Decreto Estadual nº 407, de 16 de março de 2020.

17. Conforme relatado na justificativa apresentada às fls. 03 à 08, do processo nº 146528/2020, as camas hospitalares elétricas são essenciais para o combate a pandemia e o cenário atual em que o Estado de Mato Grosso teve a finalidade de ampliar o Hospital Metropolitano, em Várzea Grande, com previsão de entrega da obra no mês de abril, sendo que a nova estrutura abrigará 210 novos leitos (180 enfermarias e 30 UTIs).

18. Entretanto, observa-se que não consta dos autos o termo de referência ou projeto básico simplificado, conforme exigência do art. 4-E da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

19. Com isso, verificou-se que, em relação ao objeto pretendido cama hospitalar elétrica, os autos não trouxeram os elementos suficientes a demonstrar, de forma prévia à contratação, a declaração do objeto e suas características.

20. Além disso, o documento que inicia o processo já descreve todas as características da aquisição indicando o vendedor Shantdong Mingtai Medical Equipment Group CO., LTd.

21. Dessa forma, infere-se que desde o início do processo a escolha do objeto foi constituída a partir do orçamento obtido junto a empresa chinesa que veio a ser a fornecedora dos produtos. Isso porque o documento de abertura dos autos já às folhas 02 do processo nº 146528/2020 traz todas as informações da aquisição.

22. Dentre essas informações da aquisição, às folhas 02 retro citada, constata-se que o nome do produto descrito é Cama de hospital elétrica 5 funções - M5 com especificações "Com cabeceira e rodapé ABS, trilho lateral e rodízios e um suporte para soro.

23. Assim também é a descrição do objeto no documento que acompanha a justificativa, às folhas 03 do processo nº 146528/2020, que já descreve além do objeto, o nome do vendedor, o número da ordem de fornecimento e o orçamento (Proforma Invoice MT 07-20200327-03).



24. Observa-se ainda nos autos, após a justificativa, pesquisas por meio da rede de computadores internet, contendo descrições de objeto: cama hospitalar elétrica 3 movimentos + colchão hospitalar e cama hospitalar motorizada elétrica.

25. Todavia, demonstrou-se por meio das datas impressas nos documentos que essa pesquisa ocorreu após a negociação da Ordem de Serviço nº 39/2020. Assim, enquanto as pesquisas informam a data de 03 de abril de 2020, às folhas 09 à 15; a Ordem de Serviço nº 39/2020 da SES à empresa Shantdong Mingtai Medical Equipment Group CO., LTd. consta a data de emissão de 27/03/2020.

26. Outra dissonância observada é que o modelo da cama hospitalar, objeto da pesquisa na internet é diverso do modelo adquirido.

27. Verificou-se a falta de especificações técnicas do objeto pretendido, de forma prévia, observa-se nos autos nº 146528/2020, um fato que demonstra na prática essa fragilidade. Às folhas 79 à 81 constam correspondências, via e-mail, entre os endereços angelina@mingtamed.com e assessoria COVID-19@gabgoverno.mt.gov.br onde a representante da empresa, dentre outras coisas, questiona se precisa que coloque etiqueta na cama e ao detalhar as informações da etiqueta nota-se que o modelo é M7, ou seja, diferente do modelo contratado, segundo o orçamento e ordem de fornecimento que consta nos autos.

28. Assim, nas mensagens do referido e-mail, é possível inferir que houve a alteração do modelo das camas adquiridas, alteração da quantidade e ainda notícia a devolução de valores.

### **3.2 DA MOTIVAÇÃO**

29. A aquisição das camas hospitalares elétricas foram justificadas às fls. 03 à 08 do processo nº 146528/2020 e o fato em si guarda consonância com as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, em cumprimento da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Estadual nº407/2020.

30. A motivação apresentada tem pertinência, principalmente considerando a informação de ampliação do Hospital Metropolitano de Várzea Grande, com nova estrutura para abrigar 210 novos leitos.

31. No entanto, frisa-se que outras 200 camas manuais foram adquiridas com o mesmo fundamento para atender o mesmo hospital, nos autos do processo nº 146527/2020.



32. A justificativa apresentada às fls. 03 à 08 do processo nº 146528/2020 para a aquisição de camas hospitalares elétricas, tal qual a justificativa apresentada no processo das camas manuais, menciona que a escassez de camas hospitalares é um problema notório em todo o mundo, inclusive no Brasil e que o mercado de produtos hospitalares internacionais estão recebendo uma alta demanda de pedidos devido a pandemia.

33. Além disso, o documento esclarece que a escolha do fornecedor se baseou em ampla pesquisa, verificando a idoneidade de várias empresas e que está condizente com as orientações e normativas estabelecidas na Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde. O documento relata ainda que isso foi determinante diante de um cenário global de risco de aquisições indevidas/inadequadas que evidenciaram investimentos mal destinados, em momento tão grave.

34. Todavia, não consta nos autos a demonstração da verificação da idoneidade das empresas.

35. Quanto a informação da pesquisa de mercado nacional identificando inúmeros estoques indisponíveis para o volume necessário ao abastecimento do Estado de Mato Grosso é possível verificar que apenas as duas pesquisas realizadas por meio da internet é que contém a mensagem estoque indisponível.

### **3.3 DO PREÇO**

36. Os autos trouxeram preços obtidos por meio de pesquisa pela internet nos seguintes endereços eletrônicos: [www.cirurgicasalutar.com.br](http://www.cirurgicasalutar.com.br) ; [www.cfcareshospitalar.com.br](http://www.cfcareshospitalar.com.br) ; [www.ortoponto.com.br](http://www.ortoponto.com.br) e também preço orçado com a empresa estrangeira que forneceu as camas elétricas ao Estado de Mato Grosso.

37. No entanto, os preços pesquisados via internet, conforme apresentados nos autos do processo nº 146528/2020, tornam a estimativa frágil, uma vez que foram colacionados modelos de camas hospitalares com especificações diferente do modelo que foi adquirido.

38. Uma outra característica desses valores orçados é que os preços verificados na internet não trouxeram informações quanto ao custo do transporte das camas enquanto que o orçamento da empresa estrangeira informa o valor do transporte.

39. As camas hospitalares elétricas, custaram para o Estado de Mato Grosso USD 153.475,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco dólares) incluído nesse montante o valor do transporte, conforme a Ordem de Fornecimento nº



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

039/2020/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso às folhas 61 do Protocolo nº146528/2020.

40. Tais produtos foram adquiridos de forma direta com o fornecedor estrangeiro SHANDONG MINGTAI MEDICAL EQUIPAMENTE GROUP CO., LTD.

41. Verifica-se que nos autos nº 146528/2020, às folhas 68 à 78, constam documentos do Banco do Brasil, com datas nos dias 30/03/2020 e 17/04/2020 relativos ao processo de pagamento da importação em moeda estrangeira. Todavia, não consta nos autos analisados a data exata em que ocorreu o procedimento de conversão da moeda estrangeira (dólar americano) para a moeda brasileira (real).

42. Esses documentos bancários relacionados ao pagamento em moeda estrangeira sugerem que os valores foram repassados de forma parcelada pois constam três documentos "Proposta de Emissão de Ordem de Pagamento para o Exterior Venda". Sendo a primeira no valor de USD 46.042,50 (quarenta e seis mil, quarenta e dois dólares e cinquenta centavos), às folhas 68, a segunda no valor de USD 107.432,50 (cento e sete mil quatrocentos e trinta e dois dólares e cinquenta centavos, às folhas 70, ambas assinadas com data de 30/03/2020; e a terceira no valor de USD 111.432,50 (cento e onze mil quatrocentos e trinta e dois dólares e cinquenta centavos) às folhas 77, assinada na data de 17/04/2020; todos no processo nº 146528/2020.

43. Diante desses valores tem-se que a soma dos dois documentos com data de 30 de março de 2020 somam o USD 153.475,00 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco dólares) que é o valor total da aquisição das 255 camas, conforme detalha o orçamento da empresa - Proforma Invoice nº MT07-20200327-03, às folhas 67 do processo 146528/2020.

44. Todavia, dentre os documentos dos autos referido acima, constata-se às folhas 75, o documento "Importação - Consulta ordens para o exterior - SWIFT" o qual dispõe os dados de envio do valor de USD 46.042,50, data 31/03/2020.

45. Outro documento semelhante a esse encontra-se às folhas 82, também dos autos acima citado, informando o envio de USD 111.432,50, data 17/04/2020.

46. Portanto é possível afirmar que na data de 31/03/2020 foram repassados USD 46.042,50 (quarenta e seis mil e quarenta e dois dólares e cinquenta centavos) e no dia 17/04/2020 foram repassados USD 111.432,50 (cento e onze mil quatrocentos e trinta e dois dólares e cinquenta centavos) ao fornecedor estrangeiro SHANDONG MINGTAI MEDICAL EQUIPAMENTE GROUP CO., LTD. por meio do Banco do Brasil.





Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

47. Registra-se que não foi localizado no processo nº 146528/2020 o documento "Importação - Consulta ordens para o exterior - SWIFT com valor correspondente à Proposta de Emissão de Ordem de Pagamento no valor de USD 107.432,50 referida acima e por esse motivo tal valor não foi considerado como repassado.

48. Desse modo, os valores USD 46.042,50 e USD 111.432,50 mencionados nos documentos "Consulta de ordens para o exterior - SWIFT", às fls 75 e 82 - processo 146528/2020, indicam que foram enviados ao exterior a soma de USD 157.475,00 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco dólares americanos).

49. Frisa-se aqui a constatação de que o total de USD 157.475,00 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco dólares) indicado nas ordens para o exterior é diferente do valor verificado na Ordem de Fornecimento nº 039/2020/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, onde consta o valor de USD 153.475,00 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco dólares).

50. Ressalta-se que o orçamento Proforma Invoice nº MT07-20200327-03 da empresa SHANDONG MINGTAI MEDICAL EQUIPAMENTE GROUP CO., LTD., às folhas 67, também informa o valor de USD 153.475,00 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco dólares) assim como na Ordem de Fornecimento nº 039/2020.

51. Assim, resta demonstrado que foi enviado a maior o valor de USD 4000 (quatro mil dólares), ao se comparar a soma dos documentos "Importação - Consulta ordens para o exterior SWIFT" às folhas 75 e 82, com o valor do orçamento Proforma Invoice nº MT07-20200327-03 e na Ordem de Fornecimento, às folhas 67 e 75, todos do processo nº 146528/2020.

52. Para a análise do preço de aquisição das camas hospitalares em moeda brasileira foram consideradas as cotações do dólar do dia 30/03/2020 no valor de R\$ 5,1588 (cinco reais e quinze centavos) e do dia 17/04/2020 no valor de R\$ 5,2567 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por serem as datas que constam nos documentos bancários. (<https://www.bcb.gov.br/conversao>)

53. A conversão dos valores foram procedidas considerando a cotação do dólar nas datas e valores informados nos documentos "Importação - Consulta ordens para o exterior SWIFT" descritos acima como enviados ao exterior (USD 46.042,50 e USD 111.432,50), o que resultou no pagamento de R\$ 823.291,27 (oitocentos e vinte e três mil duzentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos).



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

54. Salienta-se que o valor acima convertido se refere aos valores indicados nos documentos de ordem para o exterior que totalizaram USD 157.475,00 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco dólares americanos). Assim, o valor utilizado na conversão contém a diferença apontada para mais de USD 4.000,00 (quatro mil dólares) mencionada acima.

55. Dessa forma, identificou-se que o custo unitário de cada cama hospitalar foi de, aproximadamente, R\$ 3.228,59 (três mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme segue abaixo:

### Preço Contratado pelo Estado

Órgão/Entidade	Data da Contratação	Número do Contrato	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Preço Total
Secretária de Estado de Saúde	27/03/2020	OS 39/2020	255	R\$ 3.228,59	R\$ 823.291,27

fonte: Informações da aquisição do processo 146528/2020

56. Para a comparação dos preços utilizou-se de pesquisas em sítios eletrônicos, as aquisições de outros entes públicos com objetos e períodos semelhantes aos da aquisição da SES/MT no processo nº146528/2020.

57. Segue abaixo o resumo das informações pesquisadas e utilizadas na análise dos preços praticados em aquisições de outros entes federados para verificação do preço de referência.

### Preços de Referência

Órgão/Entidade	Data Contratação	Número do Contrato	Quantidade Contratada	Preço Unitário
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT	03/08/2020	010/2020	10	4.900,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - MS	28/05/2020	202/2020	200	6.400,00
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	09/04/2020	2020CT00482	212	7.200,00
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	22/04/2020	00166/2020	12	4.500,00
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	29/04/2020	00165/2020	6	3.666,66
COMANDO DO EXÉRCITO - MINISTÉRIO DA DEFESA	30/04/2020	00023/2020	3	3.694,00
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00166/2020 - CEARÁ	1º/04/2020	00166/2020	12	4.900,00
COMANDO DA MARINHA - MINISTÉRIO DA DEFESA	17/04/2020	00022/2020	30	7.200,00
<b>Preço Médio</b>				<b>R\$ 5.307,58</b>

FONTE: PAINEL DE PREÇOS E SÍTIO DA TRANSPARÊNCIA GOV SÃO PAULO

58. Na comparação dos preços de aquisição do produto cama hospitalar elétrica adquirido pela SES/MT, com as aquisições de camas hospitalares de outros entes federados,



identificou-se uma diferença de -39,2% ((menos) trinta e nove virgula dois por cento).

### Comparação de Preços

Diferença encontrada entre os preços contratados pelo Estado e o preço médio praticado no mercado para objetos similares:	-39,2%
---	--------

Fonte: processo nº146528/2020 comparados com dados do quadro "Preços de referência"

59. Ressalta-se que essa diferença é para menos, ou seja, a cama hospitalar elétrica 5 funções M5 com cabeceira e rodapé ABS, trilho lateral e rodízios e um suporte para soro adquirida pela SES/MT foi entregue para o Estado de Mato Grosso -39,2% (trinta e nove virgula dois por cento) mais barato do que o custo médio de camas hospitalares similares adquiridos por outros órgãos públicos, conforme pode ser observado acima.

60. Enfatiza-se também, que o percentual indicado acima foi calculado incluindo o valor a maior de USD 4.000,00 (quatro mil dólares), constatada na somatória dos valores informados nos documentos "Importação - Consulta ordens para o exterior SWIFT" às folhas 75 e 82 do processo 146528/2020.

### 3.4 DA QUANTIDADE

61. Verifica-se nos autos 146528/2020 que a aquisição de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) camas hospitalares fez parte de um plano de ação traçado para o enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus Covid-19.

62. A justificativa às fls 03 à 08 no processo 146528/2020 informa, dentre outras considerações, que tal aquisição se deve a ampliação do Hospital Metropolitano, em Várzea Grande com 210 novos leitos (180 enfermarias e 30 UTIs).

63. Considerando então a justificativa dos 210 novos leitos poderia afirmar que a quantidade adquirida estaria em conformidade com o número de novos leitos, senão fosse a ciência da aquisição de outras 200 (duzentas) camas hospitalares manuais adquiridas por meio do processo nº 146527/2020 sob o mesmo fundamento de abertura de 210 novos leitos do Hospital Metropolitano, em Várzea Grande.

64. Dessa forma as justificativas nos processos nº 146527/2020 e 146528/2020 pretendem fundamentar a aquisição de um total de 455 camas (entre manuais e elétricas) para os 210 novos leitos noticiados na ampliação do referido hospital.

65. Outra situação encontrada nos autos do processo nº 146528/2020 são as correspondências, via e-mail, entre os endereços angelina@mingtaimed.com e assessoria



COVID-19@gabgoverno.mt.gov.br às folhas 79 à 81, que mencionam dentre outras coisas, uma redução do número de camas a ser enviadas, para 252 camas, devido a um ajuste no eso e embalagem para o transporte. Tais mensagens ainda denotam uma possível devolução de valores e modelo de cama diferente do previsto no Proforma Invoice MT07-20200327-03.

### **3.5 DA ENTREGA DO OBJETO**

66. A Ordem de Fornecimento nº 39/2020 previu como local de entrega a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso Palácio Paiaguás Rua D, s/n Bloco 5 Centro Político Administrativo.

67. Assim, vale chamar atenção a esse fato uma vez que objeto pelo volume e quantidade não é de fácil transporte e se destina ao Hospital Metropolitano de Várzea Grande que se localiza no município vizinho.

68. Outro destaque é que não consta na Ordem de serviço nº 39/2020 ou em outro documento nos autos a indicação de fiscal ou comissão de fiscalização para o recebimento do objeto contratado.

69. Também não consta nos autos documento demonstrando a entrega das camas hospitalares ora adquiridas. Ressalta-se então a importância da atuação do fiscal de contratos, principalmente diante dos fatos noticiando a alteração de quantidades e modelo das camas ora contratadas.

### **3.6 DA CONTRATAÇÃO**

70. Não consta nos autos a celebração de contrato administrativo nos termos do artigo 55 da Lei de Licitações.

71. Nem mesmo a Ordem de Serviço nº 39/2020 trouxe informações suficientes para se estabelecer a avença, tal como especificações técnicas detalhadas do objeto, prazo de entrega, data de pagamento, ou informações do orçamento proforma invoice que se fundou a contratação.

72. OS dados relativos a aquisição das camas elétricas foram verificadas no documento de orçamento denominado Proforma Invoice MT07-20200327-03 onde descreve a forma de pagamento prevista como de 30% adiantado e 70% após a finalização da produção. A previsão do prazo de envio para 15 à 20 dias após o recebimento do pagamento.



73. Outras informações do pagamento foram encontradas nos documentos: Proposta de emissão de ordem de pagamento para o exterior, Outorga de poderes para assinatura em contrato de câmbio e Importação Consulta ordens para o exterior SWIFT todos do Banco do Brasil, fls 68 à 78, junto aos autos nº 146528/2020, com datas entre os dias 30 de março de 2020 e 17 de abril de 2020, denotando que o pagamento ocorreu nesse período.

74. Extrai-se dos autos que a SES/MT emitiu a Nota de Empenho nº26101.0001.20.005972-0, no valor de R\$ 239.328,92 (duzentos e trinta e nove mil e trezentos e vinte oito reais e noventa e dois centavos), às folhas 97 em 17/04/2020.

75. No mais, não foram identificadas as previsões de penalidades ou multas caso os objetos não cumprissem a especificação ou ainda caso não fossem entregues, tampouco menciona qualquer regra sobre rescisão contratual.

### **3.7 DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

76. Não consta dos autos o termo de referência ou projeto básico simplificado, conforme exigência do art. 4-E da Lei Federal nº 13.799, de 06 de fevereiro de 2020.

77. Da análise da instrução processual no Protocolo nº 146528/2020 verificou-se que houve inversão das fases na realização da despesa pública, considerando a ordem cronológica dos documentos nos autos.

78. Dessa forma, foram documentados na seguinte ordem:

i. Informações gerais da aquisição, como quantidades, preço unitário, valor total e especificações do envio da mercadoria como custo do frete e itinerário. No entanto, observa-se que essas informações se referem aos dados do documento Proforma Invoice MT07-20200327-03 que é o orçamento da empresa contratada. Esses detalhes demonstram que desde o início do processo já se sabia qual seria a contratada ou o documento inicial às folhas 02 foi elaborado ao final da contratação;

ii. justificativa de aquisição (fls. 03/08), documento não datado;

iii. cotações via internet (fls 09 à 15);

iv. reportagens jornalísticas noticiando a situação da pandemia; (fls 16 à 47)

v. Autorização prévia e convalidação dos atos de procedimentos e aquisições emergenciais de prevenção e combate ao coronavirus nº 001/2020 fls 48 à 60





Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

- vi. ordem de fornecimento nº 39/2020/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/SES de 27/03/2020 (fls. 61 e também na 66);
- vii. ou fatura proforma nº MT07-20200327-03 para Proforma Invoice Fundo Estadual de Saúde, data de 27 de março de 2020, fls 62, repetido na 67;
- viii. Memorando nº 112/2020/SGASH/GBSAGH/SES de 14 de abril de 2020, fls 63, com assunto: Solicitação de aquisição de equipamentos hospitalar: cama hospitalar elétrica de 5 funções M5 com cabeceira e rodapé ABS, trilho lateral e rodízios e um suporte para soro, referente Ordem de Serviço n. 39/2020 na Plataforma Invoice Order MT 07-20200327-03 da Empresa Shandong Mingtai Medical Equipenr Group CO. fls 63;
- ix Memorando nº 799/2020/GBSSAF/SES de 20 de abril de 2020 da Secretaria Adjunta de aquisições e finanças para Superintendência de Contabilidade para os procedimentos de transação cambial junto a instituição financeira; fls 64;
- x. Proposta de emissão de ordem de pagamento para o exterior VENDA fls 68 à 71, 77 à 78;
- xi. Outorga de poderes para assinatura em contrato de câmbio fls 77 com data de 27 de março de 2020, fls 72;
- xii. documentos referente Cria novo processo (envia documentos digitalizados) do pagamento pelo Banco do Brasil 73 à 74, 76;
- xiii. Importação Consulta ordens para o exterior SWIFT, fls 75 e 82;
- xiv. correspondências via E-mail de Governo do Estado de Mato Grosso, fls 79 à 81;
- xv. Memorando nº 800/2020/GBSSAF/SES de 20 de abril de 2020 encaminhando o processo para análise e manifestação jurídica fls 83;
- xvi. manifestação da Assessoria Jurídica do órgão nº 003/2020/UNIDADEJURÍDICA/SES/MT (fls. 84/88 frente/verso) sobre a possibilidade de dispensa da licitação, em 23/04/2020;
- xvii. cópia do processo 236422/2017 da PGE, 91 à 95;
- xviii. Memorando nº 795/2020/GBSSAF/SES de 23 de abril de 2020 encaminhando o processo para regularização junto ao sistema FIPLAN fls 96;
- xix Nota de Empenho nº 26101.0001.20.005972-0, de 17/04/2020, fls 97.



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

#### **4 CONCLUSÃO**

79. As aquisições dos equipamentos realizado pela SES-MT, camas hospitalares elétricas, guardam correspondência com o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e Decreto Estadual nº 407/2020.

80. No entanto, verificou-se impropriedades e potenciais riscos não mitigados na aquisição, conforme pontuados nos parágrafos 18, 19, 21, 25, 26, 27, 31, 34, 37, 38, 64, 65, 68, 69, 70, 76.

À apreciação superior.

Cuiabá, 16 de Dezembro de 2020

---

*Breno Camargo Santiago*  
Superintendente de Controle

---

*Tatiana de Lima Piovezan*  
Auditora do Estado